



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**Ofício P 0886/0647-AQ**  
AS/vr.

Guaratinguetá, 30 de junho de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2021**, que altera a redação do inciso VII, do artigo 232 e acrescenta-se as alíneas “a”, “b” e “c”, bem como os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, ao mesmo artigo da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá – SP